

CAOp PARA OPERAÇÃO DE AERONAVES NOS AERÓDROMOS

Aeroclube de Eldorado do Sul (SIXE) e
El Dorado (SSMK).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta Carta de Acordo Operacional tem como objetivo estabelecer os procedimentos para operação de aeronaves nos aeródromos Aeroclube de Eldorado do Sul (SIXE) e El Dorado (SSMK), de forma a mitigar o efeito adverso gerado pela sobreposição das Superfícies de Proteção do Voo Visual (SPVV) dos aeródromos envolvidos garantindo a manutenção da segurança e da regularidade das operações aéreas.

1.2 ÂMBITO

Os procedimentos contidos nesta Carta de Acordo Operacional suplementam ou detalham, quando necessário, as normas estabelecidas pelo DECEA e pela ANAC nos documentos pertinentes, e serão aplicados a todas as aeronaves que evoluírem nos circuitos de tráfego e utilizarem os aeródromos considerados, a partir da data de vigência desta Carta de Acordo Operacional.

As disposições contidas nesta Carta de Acordo Operacional complementam o previsto na ICA 100-37 – SERVIÇOS DE TRÁFEGO AÉREO e na ICA 100-12 – REGRAS DO AR, ambas do DECEA.

É de responsabilidade da administração dos aeródromos e de todos os operadores de aeronaves que operam nestes aeródromos, o fiel cumprimento desta Carta de Acordo Operacional.

2 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ACORDADOS

2.1 REGRAS GERAIS

As aeronaves deverão cumprir as regras de voo visual (VFR).

Caberá ao piloto em comando providenciar sua própria separação em relação a obstáculos e demais aeronaves por meio do uso da visão, bem como evitar risco para pessoas e/ou propriedades.

2.2 OPERAÇÕES NOS AERÓDROMOS OU EM SUAS IMEDIAÇÕES

Os pilotos, quando as aeronaves forem dotadas de equipamento radiotelefônico, deverão utilizar a frequência 135,025MHz para coordenar as operações simultâneas em ambos os circuitos de tráfego, bem como seguir os seguintes procedimentos:

- a) os tráfegos em evolução (PARTIDA/CHEGADA) no aeródromo Aeroclube de Eldorado do Sul (SIXE), deverão realizar o circuito de tráfego à 1033ft, conforme Anexo A;



